Publicação: 5/10/2023
DJe: 4/10/2023

**PORTARIA Nº 6340/PR/2023**
(Alterada pela Portaria da Presidência n° 6379/2023)

Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 640, de 24 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 640, de 24 de junho de 2010, que criou a Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ como órgão permanente de assessoramento da Presidência do TJMG no desenvolvimento de políticas, treinamentos e ações relacionados com a proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0548703-96.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Alice de Souza Birchal, como Superintendente;

II - Flávio Umberto Moura Schmidt, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Muzambinho, como Coordenador Executivo;

III - Simone Saraiva de Abreu Abras, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - José Honório de Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;

V - Riza Aparecida Nery, Juíza de Direito titular da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Afrânio José Fonseca Nardy, 40º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

VII - Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza de Direito titular da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte;

VIII - José Roberto Poiani, Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia;

IX - Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora. (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6379/2023)

~~I - Desembargadora Alice de Souza Birchal, como Superintendente;~~

~~II - Flávio Umberto Moura Schmidt, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Muzambinho, como Coordenador Executivo;~~

~~III - Simone Saraiva de Abreu Abras, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;~~

~~IV - José Honório de Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~V - Afrânio José Fonseca Nardy, Juiz de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~VI - Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza de Direito titular da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~VII - José Roberto Poiani, Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia;~~

~~VIII - Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora~~.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 5.707, de 28 de julho de 2022; nº 6.012, de 14 de fevereiro de 2023; e nº 6.213, de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente